

**ERRATA Nº 1 AO EDITAL Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA  
CREDENCIAMENTO DOCENTE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E  
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE NACIONAL – PROFEDUCATEC  
(CAMPI PETROLINA, GARANHUNS e MATA NORTE – UPE)**

A Coordenação do PROFEDUCATEC (*campi* Petrolina, Garanhuns e Mata Norte – UPE) e a Comissão de Credenciamento tornam pública a Errata Nº 1, referente aos subtópicos e itens: 3; 4; 4.2 (item d;h); 5.2; do Edital Nº 02/2026, como segue:

### **3 DAS VAGAS**

Locais de **atuação** para atividades no PROFEDUCATEC:

*Campus* Petrolina

Vagas:

Área de concentração 1: uma vaga.

Área de concentração 2: uma vaga.

*Campus* Garanhuns

Vagas:

Área de concentração 1: uma vaga (especificamente para a linha de pesquisa 2).

Área de concentração 2: duas vagas.

Área de Concentração 1: Tecnologias Educacionais para a Educação Básica/ Linha 2. Formação de professores em tecnologias para a Educação Básica: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre teorias e práticas de formação de professores para o uso das tecnologias nos processos na Educação Básica. Visa explorar estratégias relacionadas à didática, a partir da relação teoria e prática, incentivando que docentes repensem suas ações pedagógicas articuladas às tecnologias. Discute a docência permeada pelo digital, dentro de uma proposta de educação em redes colaborativas, ocupando-se do diálogo com foco nas competências e habilidades necessárias para a formação de professores para a Educação Básica.

**Campus** Mata Norte

Vagas:

Área de concentração 1: duas vagas.

Área de concentração 2: uma vaga.

### **4 DOS REQUISITOS**

4.2 Critérios para se candidatar ao Credenciamento

**Onde se lê:**

d) Ter obtido pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos via artigos publicados na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2021-2024) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2021-2024) em periódicos científicos

e demais publicações em livros, capítulos de livros qualificados na área de Educação ou Ensino, no quadriênio 2021-2024, cujo teor da pesquisa seja de objetos/temáticas voltados para o campo da educação e/ou do ensino.

**Leia-se:**

d) Ter obtido pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos via artigos publicados na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2021-2024) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2021-2024) em periódicos científicos e demais publicações em livros, capítulos de livros qualificados na área de Educação ou Ensino, no **período de 2022-2026**, cujo teor da pesquisa seja de objetos/temáticas voltados para o campo da educação e/ou do ensino.

**Onde se lê:**

h) Apresentar declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu* de acordo com o disposto pela Plataforma Sucupira;

**Leia-se:**

h) Apresentar declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo constante no **ANEXO III**, informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu*. Caso o(a) candidato(a) já possua vínculo simultâneo com dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, deverá declarar essa condição e apresentar compromisso formal de:

I. concluir as orientações em andamento sob sua responsabilidade no programa do qual pretende se desligar;

II. não assumir novas orientações nesse programa após o início de suas atividades no PROFEDUCATEC;

III. formalizar seu desligamento de um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* tão logo sejam concluídas as orientações em andamento, observando as normas institucionais e os requisitos da CAPES. A não apresentação da declaração implicará o indeferimento da inscrição.

## **5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Onde se lê:**

5.2 Para efeitos de classificação, além dos valores atribuídos pelo Qualis CAPES do quadriênio 2021-2024 para artigos científicos e os valores descritos no item “e” do subtópico 4.2, serão atribuídas pontuações por produtos/criações intelectuais e avaliação da experiência em orientações (últimos 05 anos), conforme barema disponível no Anexo II.

**Leia-se:**

5.2 Para efeitos de classificação, além dos valores atribuídos no subtópico 4.2 (item d), serão consideradas as atividades apresentadas e comprovadas por meio do barema de produção científica/experiência (ANEXO II).

Fica incluído no Edital nº 02/2026 o **ANEXO III** – Declaração de Vínculo com Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, destinado aos candidatos ao credenciamento docente no PROFEDUCATEC, conforme modelo disponibilizado juntamente com esta Errata.

Telma Temoteo dos Santos  
Coordenadora do PROFEDUCATEC – UPE

**E**

**Comissão de Credenciamento**

Carla Saturnina Ramos de Moura (membro interno)

Luely Oliveira da Silva – Universidade do Estado do Pará - (membro externo)

Camila Perez da Silva – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (membro externo)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, docente da Universidade de Pernambuco – UPE, candidato(a) ao processo de credenciamento docente do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional – PROFEDUCATEC, Edital nº 02/2026, declaro, para os devidos fins, que:

( ) Não possuo vínculo simultâneo com dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, atendendo às exigências do Edital nº 02/2026.

OU

( ) Atualmente possuo vínculo com dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme descrito abaixo:

Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nesse caso, comprometo-me a:

a) concluir as orientações em andamento sob minha responsabilidade no programa do qual pretendo me desligar;

b) não assumir novas orientações nesse programa após o início de minhas atividades no PROFEDUCATEC;

c) formalizar meu desligamento de um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* tão logo sejam concluídas as orientações em andamento, observando os normativos institucionais e as exigências da CAPES e da Plataforma Sucupira.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar minha exclusão do processo de credenciamento, sem prejuízo dos demais tipos de sanções .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Nome completo e assinatura do candidato ao credenciamento.

Petrolina, 21 de maio de 2026.